

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.596 de 18 de junho de 1 979

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, através de Decreto, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei ;

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir, através de Decreto, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), para atender às despesas decorrentes das modificações nas divisórias do 2º piso do edifício sede da Prefeitura.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento das despesas com a execução do presente Crédito Especial, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 7 - Encargos Gerais
- 7.03 - Recursos Supervisionados pela Secretaria de Finanças
- 03 - Administração e Planejamento
- 08 - Administração Financeira
- 0210 - Administração Geral
- 2.38 : Encargos de Exercícios Anteriores.....
.....Cr\$ 190.000,00
- 32.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.....
...Cr\$ 190.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de junho de 1979.

Fernando Afonso Collor de Mello
FERNANDO AFEONSO COLLOR DE MELLO

Baixado Em: 08/07/2024

Publicado nº 114
de 19.06.79

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

